



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.641 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/12 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE RCA/PCA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/06/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/203.433/2001, referente ao requerimento de Licenciamento Ambiental da empresa AREAL GUANABARA LTDA – ME para a atividade de extração de areia para utilização imediata na construção civil, localizada na Estrada do Canal de São Francisco nº 545, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,
- a Lei Estadual nº 6.373/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- que tramita no DNPM processo que se encontra em fase de pesquisa, devendo, portanto, a Licença de Operação – LO requerida ser transformada em Licença Prévia – LP,

DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa AREAL GUANABARA LTDA - ME para a atividade de extração de areia para utilização imediata na construção civil, localizada na Estrada do Canal de São Francisco nº 545, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, determinando à mesma a apresentação de Relatório de Controle Ambiental – RCA/Plano de Controle Ambiental – PCA.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2013.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 06/06/2013